

Direção de Serviços da Região Norte
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AMARES
(Cód. 150459)

AVISO

**Ano Letivo
2025/2026**

Assunto: Oferta de Contratação de Escola

Para conhecimento dos interessados, informa-se que está aberto o concurso (concorrer em: <https://sigrhe.dgae.mec.pt/>) de Contratação de Escola abaixo identificado:

HORÁRIO Nº 30

- **Técnico Especializado:** Técnico Especializado (para formação)
- **N.º de horas:** 5 (total de 25h de formação)
- **Caracterização das funções:** Formador para a UFCD 10164 (Protocolos de dispensa de medicamentos não sujeitos a receita médica)
- Modalidade de contrato: Contrato de trabalho a termo resolutivo
- Duração do contrato: 1 mês (a duração do contrato poderá prolongar-se se existir necessidade de ministrar mais UFCD do curso Técnico de Auxiliar de Farmácia)
- Local de trabalho: Centro Qualifica de Amares (Escola Secundária de Amares)
- Horário de trabalho: terça-feira e quinta-feira - 19.00h às 21.30h
- Requisitos de admissão: Licenciatura em Farmácia (reconhecida em Portugal)
- Critérios de seleção (n.º 10 do art.º 40 do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio):

Avaliação do Portefólio (AP) - Ponderação máxima =30%

a) Experiência na lecionação (como formador) de UFCD do curso Técnico de Auxiliar de Farmácia (ponderação - 15%).

Sem experiência = 0%

25 horas de formação ou menos = 5%

De 26 a 50 horas de formação= 10%

Mais de 50 horas de formação= 15%

b) Horas de formação realizada (após licenciatura e/ou mestrado) no âmbito das UFCD a concurso (ponderação - 7%).

Sem formação = 0%

Até 25 horas de formação= 3,5%

Mais de 25 horas de formação = 7%

c) Número de UFCD ministradas em Centros Qualifica (ponderação - 8%).

0 a 1 UFCD = 2%

2 ou 3 UFCD = 4%

4 ou mais UFCD = 8%

Direção de Serviços da Região Norte
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AMARES
(Cód. 150459)

Entrevista (EAC)– Ponderação máxima = 35%

a) Capacidade de comunicação (ponderação - 12%).

Elevado = 12%

Bom = 9%

Suficiente = 6%

Reduzido = 3%

b) Atitude e Motivação (ponderação - 10%).

Elevado = 10%

Bom = 8%

Suficiente = 5%

Reduzido = 2%

c) Conhecimentos e formação (ponderação - 13%).

Elevado = 13%

Bom = 10%

Suficiente = 6%

Reduzido = %

Número de Anos de Experiência Profissional (AEP) - Ponderação máxima = 35%

Sem experiência profissional no âmbito da Licenciatura em Farmácia = 5%

De 1 a 365 dias de experiência profissional no âmbito da Licenciatura em Farmácia = 10%

De 366 a 730 dias de experiência profissional no âmbito da Licenciatura em Farmácia = 15%

De 731 a 1460 dias de experiência profissional no âmbito da Licenciatura em Farmácia = 20%

De 1461 a 2190 dias de experiência profissional no âmbito da Licenciatura em Farmácia = 25%

De 2191 a 2920 dias de experiência profissional no âmbito da Licenciatura em Farmácia = 30%

2921 ou mais dias de experiência profissional no âmbito da Licenciatura em Farmácia = 35%

Direção de Serviços da Região Norte
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AMARES
(Cód. 150459)

- Ordenação dos candidatos

Os candidatos serão selecionados e ordenados por ordem decrescente da pontuação obtida na Avaliação Final (AF), numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, obtida de acordo com a seguinte fórmula: $AF = AP + EAC + AEP$

Em caso de igualdade pontual entre candidatos os critérios de desempate a aplicar serão, sucessivamente, os seguintes:

- 1.º - Classificação da entrevista;
- 2.º - Classificação do portefólio;
- 3.º - Classificação da experiência profissional;
- 4.º - Candidatos com melhor classificação obtida na Licenciatura em Farmácia.

- Formalização da Candidatura

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar (SIGRHE em <https://sigrhe.dgae.mec.pt>);

O portefólio, bem como os documentos comprovativos devem ser remetidos para concursos@aeamares.com **durante o período de candidatura (de 07/10/25 a 10/10/25)**. O portefólio deve ser apresentado em formato PDF, tamanho A4 e não deve exceder as 7 páginas. Em assunto (e-mail) tem de constar o primeiro e último nome do candidato e o n.º do horário a que se candidata (Assunto: nome - candidatura ao horário n.º 30). Na primeira página do portefólio deve constar o nome completo, o número de candidato, e identificação do horário a que concorre. No portefólio deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção, podendo incluir imagens a cores.

- Para além do previsto na lei, constituem motivos de exclusão:

a) Preenchimento, submissão ou entrega de formulários de candidatura fora de prazo, com dados não comprováveis, ou por outra via que não mediante preenchimento do formulário eletrónico da oferta acedendo à Aplicação Informática da Direção Geral da Administração Escolar (DGAE);

b) A não apresentação do portefólio dentro do prazo previsto;

c) O preenchimento do formulário de candidatura com dados incorretos ou de forma incompleta;

d) A não comprovação das habilitações requeridas;

e) A não apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas;

f) A não comparência à entrevista de avaliação de competências, quando convocado para a mesma.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO

Direção de Serviços da Região Norte
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AMARES
(Cód. 150459)

Composição do júri:

Presidente: Maria João Barroso dos Santos

1.^a Vogal efetivo: Fernando Manuel de Sousa Pimenta (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos)

2.^a Vogal efetivo: Paulo Manuel Rego Dias Martins

Suplente: Sérgio Barreira da Silva

Agrupamento de Escolas de Amares, 07 de outubro de 2025

A Diretora

(Flora Monteiro)